



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES/MG
Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100, Centro - Guanhães.
Site: www.guanhaes.mg.gov.br
E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br
Telefone: (33) 3421-1501

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA VISANDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS,
POR MEIO DE PATROCÍNIO DE EMPRESAS PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA FESTA DE
ANIVERÁRIO 150 ANOS DE GUANHÃES 2025.**

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Guanhães torna publico a **CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, POR MEIO DE PATROCÍNIO DE EMPRESAS PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA** o evento **EXPOGUANHÃES 2025**”, que acontecerá nos dias 03,04 E 05 DE JULHO DE 2025 de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

Este chamamento está de acordo com a **Lei Municipal 2.995 de 2021** que trata sobre autorização do Poder Executivo receber patrocínios de empresas públicas, privadas, pessoa física e organizações não governamentais.

O presente Edital e seus anexos, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, serão obtidos na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada Praça JK , nº 205 , Centro, Guanhães/MG ou obtidos gratuitamente no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Guanhães, através do endereço eletrônico
https://api.conectbr.com.br/Licitacao/Busca/?token=UE47_np5MYOvQVvuWZXivA==

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, POR MEIO DE PATROCÍNIO DE EMPRESAS PÚBLICAS E/OU PRIVADAS, PARA O EVENTO** .

1.2. Serão feitos distribuídos em dois tipos de cotas, conforme quadro abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES/MG
Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100, Centro - Guanhães.
Site: www.guanhaes.mg.gov.br
E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br
Telefone: (33) 3421-1501

1	MASTER (APRESENTADOR) 01 COTA DISPONIVEL	MAIOR OFERTA	<p>d• LOGOMARCA EM DESTAQUE — Exibição da logomarca do patrocinador master de forma exclusiva na testeira do painel de LED instalado no palco principal, bem como em exibição em painéis de led nas laterais do palco principal bem como painel fixo no portal de entrada do evento, em posição de maior destaque em relação às demais cotas de patrocínio.</p> <p>• AGRADECIMENTO PELO LOCUTOR — Realização agradecimentos formais com a presença do representante do Patrocinador na abertura do evento, e agradecimentos em horários de maior público, pelo locutor oficial do evento.</p> <p>• LONAS PROMOCIONAIS — Direito de instalar lonas promocionais em locais estratégicos definidos pela Secretaria Municipal de Cultura, respeitadas as normas de segurança, acessibilidade e visibilidade do público.</p> <p>• BALÃO OU INFLÁVEL — Autorização para instalação de balão ou inflável promocional, em espaço previamente definido pela Secretaria Municipal de Cultura, condicionado à aprovação do Corpo de Bombeiros e demais órgãos competentes.</p> <p>• CAMAROTE — Direito ao uso da denominação oficial do camarote como “Camarote Patrocinador Master – [Nome da Empresa]”, ornamentação do espaço e brinde de 50 ingressos dia para camarote empresarial.</p> <p>• DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES — Possibilidade de realizar distribuição de brindes promocionais ao público, condicionada à aprovação prévia da Secretaria Municipal de Cultura, sendo vedada a entrega de brindes de cunho, religioso, discriminatório, bem como de bebidas alcoólicas sem controle de idade.</p>
---	---	--------------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES/MG
Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100, Centro - Guanhães.
Site: www.guanhaes.mg.gov.br
E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br
Telefone: (33) 3421-1501

			<ul style="list-style-type: none">DIREITO DE IMAGEM E PUBLICIDADE — O patrocinador master poderá utilizar sua logomarca e nome em peças institucionais de divulgação do evento e outros tipos de publicidade, desde que haja aprovação prévia da Secretaria Municipal de Cultura, inclusão do nome do patrocinador master em todas as ações a serem desenvolvidas pela secretaria de cultura referente as comemorações 150 anos de Guanhães.
2	COTA (OURO) 20 COTAS DISPONÍVEIS	R\$ 12.000,00	<ul style="list-style-type: none">LOGOMARCA EM PAINEL DE LED — Exibição da logomarca do patrocinador em painel de LED instalado nas laterais do palco principal.AGRADECIMENTO PELO LOCUTOR — Realização de 02 (dois) agradecimentos formais por noite de evento, pelo locutor oficial, em momentos de maior público.LONA PROMOCIONAL — Direito à instalação de lona promocional em local ao redor da festa a ser definido pela Secretaria Municipal de Cultura, respeitadas normas de segurança e visibilidade.DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES — Possibilidade de distribuição de brindes promocionais ao público, condicionada à aprovação prévia da Secretaria Municipal de Cultura, vedados brindes de cunho, religioso, discriminatório ou que envolvam bebidas alcoólicas sem controle de idade.CAMAROTE — direto a 10 pulseira por dia de evento, no camarote empresarial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES/MG
Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100, Centro - Guanhães.
Site: www.guanhaes.mg.gov.br
E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br
Telefone: (33) 3421-1501

1.2 Os interessados em patrocinar esse projeto podem optar pela concessão de patrocínio em conformidade com as cotas individuais e suas respectivas contrapartidas, cujo patrocínio se dará em doação através de transferência bancária para a conta específica indicada pelo patrocinado.

1.3. Fica a critério do patrocinador, optar ou não, pela utilização da logomarca, citação do locutor, distribuição de brindes e veiculação de seu nome/marca, objeto de contrapartida e publicidade. Caso o patrocinador deseje apenas patrocinar o evento sem as contrapartidas deverá enviar declaração expressa nesse sentido.

1.4. O patrocínio se resume exclusivamente ao pagamento via pix, transferência, guia de arrecadação, a vista.

1.5. Havendo o patrocinador, optado pela não utilização da contrapartida em publicidade, o patrocínio se resume exclusivamente ao depósito da conta escolhida na conta bancária indicada pelo patrocinado.

2. DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar da seleção, pessoas físicas ou jurídicas interessadas em associar sua imagem ao projeto.

- A) Os patrocinadores escolherão as cotas de patrocínio conforme item 1.2 deste edital;
- B)** Os participantes terão que apresentar a sua logomarca até o **20 de outubro de 2025 para confecção do material de publicidade do evento. As mídias de divulgação do cotista será de responsabilização da própria empresa.**
- C) Encontram-se impedidos de participar:
- D) Os interessados que comercializem e exponham qualquer tipo de material pornográfico ou pratiquem manifestações político-ideológicas;
- E) Os interessados que exerçam atividades ilícitas;

2.2 Os Interessados deverão apresentar :

Os Interessados deverão apresentar -FÍSICA

- a) Documento de Identidade válido, com foto dos sócios (Original e cópia simples)
- b) Comprovante de endereço .

2.3 Os Interessados deverão apresentar (Pessoa Jurídica)-

- a) Documento de Identidade válido, com foto dos sócios (Original e cópia simples);
- b) Contrato Social e cartão CNPJ, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Receita Federal (tributos federais e dívida ativa da União);
- d) FGTS;
- e) INSS (CND Previdenciária);
- f) Estadual
- g) Municipal.,
- h) Proposta comercial, indicando interesse, com valor determinado neste Termo.
- i) Os documentos e Proposta deverão ser apresentados em envelope lacrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES/MG
Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100, Centro - Guanhães.
Site: www.guanhaes.mg.gov.br
E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br
Telefone: (33) 3421-1501

2.4. Os interessados deverão preencher e encaminhar o Formulário de Requerimento Patrocínio, conforme modelo (Anexo I), sem emendas, rasuras, que prejudiquem seu entendimento e autenticidade devidamente datado e assinado pelo representante da empresa com identificação legível do(s) signatário(s) e entregue em envelope.

2.5. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório ou servidor público municipal competente ou por servidor componente da comissão para realização deste chamamento público, publicação em órgão da imprensa oficial, ou pela Internet, nos casos em que o órgão responsável pela emissão do documento disponibilizar sua consulta.

2.5.1 No caso de autenticação por servidor público, deverá ser apresentado o documento original e as cópias para autenticação;

2.6. Efetivado o Credenciamento, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos;

2.7. Serão aceitas inscrições por meio de terceiros, mediante a apresentação de:

- (a) procuração com firma reconhecida e com a especificação de poderes;
- (b) documento de identidade do procurador e;
- (c) cópia do documento de identidade daquele que pretende o credenciamento.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Estará Autorizada a credencia a empresa ou pessoa física que:

a) Apresentar corretamente a documentação exigida;

3.2. Não poderá participar direta ou indiretamente do presente processo servidor da Prefeitura Municipal de Guanhães;

4. DO PAGAMENTO

4.1. A conta corrente indicada e apta para receber patrocínios do sera informada apos a ratificação do processo, ou podera ser emitida guia para pagamento.O pagamento devera ser realizado no prazo de até 05 (cinco) dias apos a assinatuar do Termo de Patrocínio.

5. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DO(S) PATROCINADOR(ES):

5.1. A proposta do patrocínio master, acompanhada da documentação pertinente, deverá ser entregue até o dia **26/09/2025 as 12:00 hs**, e será analisada pela Comissão que concluirá pelo deferimento ou indeferimento do requerimento.

5.2. A proposta do patrocínio ouro, acompanhada da documentação pertinente, deverá ser entregue até o dia **10/10/2025 as 12:00 hs**, e será analisada pela Comissão que concluirá pelo deferimento ou indeferimento do requerimento de cada interessado em patrocinar o projeto, conforme apresentado no presente Chamamento Público.

5.3. O recebimento e/ou aceite do formulário e documentos não implicam o reconhecimento da condição



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES/MG
Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100, Centro - Guanhães.
Site: www.guanhaes.mg.gov.br
E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br
Telefone: (33) 3421-1501

de patrocinadora em favor dos interesses, o que se dará somente após a celebração do Termo de Patrocínio(Anexo II) com o Município de Guanhães/MG com a comprovação do depósito do patrocínio.

5.4. Os requerimentos que não atendam às disposições constantes neste Edital e/ou não apresentem os documentos exigidos serão indeferidos.

5.5. Não serão considerados motivos para indeferimento da participação, simples omissões ou irregularidades materiais(erros de digitação, concordância verbal etc) nos requerimentos ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não firam os direitos dos demais interessados.

5.6. A decisão que indeferir o formulário do requerimento de interessado em patrocinar o projeto será irrecorribel e dar-se-á por intermédio de comunicação por escrito ou por meio de publicação na imprensa oficial do município de Guanhães/MG.

5.7. Concluída a análise dos documentos, a Comissão elaborará relatório contendo a lista dos interessados, bem como a classificação.

5.8. A formalização do Termo de Patrocínio(Anexo II) será efetuada dentro do limite de cotas de patrocínios abertos no presente edital , os quais passarão, após a celebração do referido Termo, a se valerem de todos os direitos de patrocinar em conformidade com a cota de patrocínio indicada(master ou ouro) em seu requerimento.

5.9. Os interessados que tiveram seu requerimento aprovado serão convocados através de comunicação eletrônica, postal ou telefônica para assinatura do Termo de Patrocínio (Anexo II) dentro do prazo de até 48 horas(quarenta e oito) horas a contar de sua convocação sob pena de decair do direito de patrocínio.

5.10. A falta de assinatura do Termo de Patrocínio(Anexo II) por parte da interessada, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará sua eliminação.

5.11. Farão parte integrante do Termo de Patrocínio(Anexo II) independentemente de transcrição, as instruções contidas nesse edital e os documentos nele referenciados.

6. DO PRAZO DE ENTREGA DOCUMENTAÇÃO E FORMA DE ESCOLHA

A) O Formulário requerimento de patrocínio e os documentos do item **2.2 e 2.3** deverão ser entregues a partir da publicação deste Aviso de Chamamento Público até a data prevista no item 5.1 e 5.2 deste edital, diretamente na Secretaria de Cultura e Turismo. sediada na Praça JK, 105, Centro - Guanhães/MG.

B) Caso haja interessados em número maior que o ofertado neste termo, serão utilizados os seguintes critérios:

B.1 A cota master será definida pelo critério da maior proposta;

B.2 As 20(vinte) costas ouro serão definidas por sorteio público.

C) Caso haja necessidade do sorteio o mesmo será feito na Secretaria de Cultura e Turismo. sediada na Praça JK, 105, Centro - Guanhães/MG, quando será convocado todos os interessados habilitados, quando



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES/MG
Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100, Centro - Guanhães.
Site: www.guanhaes.mg.gov.br
E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br
Telefone: (33) 3421-1501

seão convocados todos os interessados que apresentaram proposta, sendo que o resultado será lavrado em ata.

7. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL, EM ESPECIAL AS MARCAS

7.1. O Município de Guanhães poderá utilizar a marca e outros sinais distintos dos interessados, inclusive em conjunto com as marcas e outros sinais do Município.

7.1.1. Os interessados garantem que os direitos de propriedade intelectual, em especial os símbolos marcários, necessários para execução do patrocínio não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de Guanhães de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes de qualquer natureza, inclusive financeiras.

7.1.2. Os interessados garantem que são legítimos detentores dos direitos de propriedade intelectual a serem utilizados no patrocínio, bem como os que obterão, se necessário, a cessão dos direitos patrimoniais e de pessoal envolvidos na execução de ações relacionadas ao objeto do patrocínio, podendo ser utilizados pelo Município de Guanhães para fins institucionais livre de quaisquer ônus.

7.1.3. Os interessados devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município de Guanhães dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

7.1.4. Os interessados se comprometem a não utilizar a marca de quaisquer outros sinais distintos do Município de Guanhães sem a devida autorização.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Antes de efetuar requerimento e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio, os interessados deverão conhecer o edital, certificar-se de que preenche os requisitos exigidos e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio indicado em uma das cotas sendo "Master, um e dois".

8.2. Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários deverão ser enviados por e-mail para seguinte endereço eletrônico cultura@guanhaes.mg.gov.br ou pelos telefones 33 3421-2482.

8.3. É obrigação, única e exclusiva, das interessadas o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo Município de Guanhães/MG. Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.

8.4. A Comissão poderá, durante a análise do requerimento e da documentação convocar o(s) interessado(s) para dirimir dúvidas que possam surgir.

8.5. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Procuradoria Jurídica do Município em conjunto com a Comissão de Organização do evento.

8.6. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Guanhães-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guanhães, 18 de setembro de 2025

RENAN ROCHA RIBEIRO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES/MG
Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100, Centro - Guanhães.
Site: www.guanhaes.mg.gov.br
E-mail: licitacoes@quanhaes.mg.gov.br
Telefone: (33) 3421-1501

Anexo I

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO N° 002/2025

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

UF: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

1.1 - Responsável(is) Legal(is):

Nome: _____

Cargo: _____ CPF: _____

1.2 - Cota de Interesse:

Master Um

1.2.1 O interessado reconhece que o(s) representante(s) legal(is) acima referido(s) possui(em) plenos poderes de representação, assumindo, para todos os fins legais, quaisquer responsabilidades decorrentes de assinatura desse Requerimento;

1.2.2. O interessado declara que está ciente da contrapartida, conforme previsão no item 4 do Edital;

1.2.3. O interessado declara a sua opção pela não utilização da contrapartida e publicidade, o patrocínio se resume exclusivamente ao depósito da conta escolhida na conta bancária indicada pelo patrocinado marcando com um "X" opcional.

2. DOCUMENTOS

2.1 O interessado declara que os documentos a seguir licitados encontram-se anexos a este formulário, conforme previsão no item 2.2 ou 2.3, do Edital:

a) No caso de pessoa jurídica, CNPJ, acompanhado de CPF e RG do(s) representante(s) legal(ais). No caso de Pessoa Física, CPF e RG;

3. O INTERESSADO DECLARA QUE CONHECE E CUMPRIRÁ, INTEGRALMENTE, O EDITAL.

Local, _____ de _____ de 2025

Assinatura devidamente identificada do(s) representante(s) legal(is)
Conforme o Contrato Social ou procuração com poderes específicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES/MG
Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100, Centro - Guanhães.
Site: www.guanhaes.mg.gov.br
E-mail: licitacoes@quanhaes.mg.gov.br
Telefone: (33) 3421-1501

CHAMAMENTO 003/2025

ANEXO II -MINUTA DO TERMO DE PATROCÍNIO IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

PATROCINADOR: Razão Social, CNPJ nº , com endereço à , nº , Bairro: , Cidade/UF; **PATROCINADO:** MUNICÍPIO DE GUANHÃES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº , com sede na - Centro, nesta cidade. As partes, acima identificadas, ajustam o presente Termo de Patrocínio que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO TERMO

Cláusula primeira: Este termo tem como objeto a captação de patrocínio para a realização da

DO EVENTO

Cláusula Segunda: O evento acontecerá no período de **23 a 26 de outubro de 2025**.

DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADO

Clausula Terceira: O PATROCINADO se obriga a utilizar a logomarca do PATROCINADOR durante a realização do evento, bem como, em toda e qualquer divulgação em mídias escrita e/ou audiovisual referentes à realização do evento, salvo declaração expressa do patrocinador de que não deseja fazer uso da contrapartida e publicidade, observadas as disposições contidas no Edital de Chamamento Público para Captação de Patrocínio nº/2025.

DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

Cláusula quarta: O PATROCINADOR se obriga a cumprir integralmente o objeto da cota em que foi devidamente habilitado de acordo com as especificações nela descritas.

Cláusula quinta: O PATROCINADOR deverá fornecer sua logomarca para utilização pelo PATROCINADO, caso deseje, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público para captação de Patrocínio nº/2025

DO PATROCÍNIO

Cláusula sexta: O PATROCINADOR, conforme o caso, se compromete em fornecer o objeto da cota em que foi regiamente habilitado, em conformidade com as disposições delineadas no Edital de Chamamento Público, para Captação de Patrocínio nº/2025 até 24(vinte e quatro) horas antes da realização do evento, quando for o caso.

DA RESCISÃO

Cláusula sétima: O presente termo será rescindido, caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento, não implicando, em qualquer hipótese, a restituição do objeto do patrocínio.

Parágrafo único: Em se tratando de PATROCINADOR, o eventual descumprimento ensejará,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES/MG
Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100, Centro - Guanhães.
Site: www.guanhaes.mg.gov.br
E-mail: licitacoes@quanhaes.mg.gov.br
Telefone: (33) 3421-1501

além da rescisão do Termo, o pagamento de multa, equivalente a 10%(dez por cento) do valor patrocinado, se restar evidenciado que contribuiu, culposa ou dolosamente, para a não realização do evento na forma prevista pelo PATROCINADO, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis.

DO PRAZO

Cláusula oitava: O presente Termo vigerá até a data final da realização do evento, podendo ocorrer sua prorrogação, caso haja interesse de ambas as partes por meio de aditamento, se for o caso.

DO VALOR

Cláusula nona: O presente Termo tem o valor de R\$ _____ referente a cota _____.

DO FORO

Cláusula décima: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente termo, as partes elegem o foro da Comarca de Guanhães/MG

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em das vias de igual teor, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Guanhaes 17 de junho de 2025

RAZÃO SOCIAL OU NOME DO PATROCINADOR

CNPJ OU CPF Nº

PATROCINADOR(A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CNPJ Nº:

PATROCINADO

TESTEMUNHAS

CPF: _____

CPF: _____